

1
24-08 15-dise

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

PROJETO DE LEI Nº 51/2026

"Denomina-se o Memorial de Velório Municipal, localizado no Distrito de Fernão Dias, Município de Brasília de Minas/MG, de **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**, o Memorial de Velório Municipal, localizado no Distrito de Fernão Dias, na Rua Dona Ramira, nº 100, Município de Brasília de Minas-MG.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar em todos os registros oficiais, plantas municipais, documentos públicos e cadastros, bem como na sinalização urbana correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2026.



Álvaro de Lelis Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

JUSTIFICATIVA

Maria do Socorro Ribeiro, nascida dia 02/02/45, no Distrito de Fernão Dias. Casada com Francisco Rodrigues Costa (Chico Tiú).

Tiveram 8 filhos, 3 mulheres e 4 homens, sendo eles: Celeide Rodrigues Ribeiro, Clevislei Rodrigues Ribeiro, Ednalva Rodrigues Ribeiro, Antônio Augusto Ribeiro, Wladimir Rodrigues Ribeiro, Francisco Rodrigues Filho, Aécio Rodrigues Ribeiro e Lázaro Rodrigues Ribeiro. E destes, vieram 19 netos e 07 bisnetos.

Maria do Socorro foi uma mãe batalhadora, amorosa, caridosa. Onde tinha um doente, lá estava ela para ajudar.

Enfrentou uma vida difícil para cuidar de seus filhos. A sua vida foi marcada de histórias, lavando roupas para as pessoas, vendia feixe de lenha, biscoitos e roscas de porta em porta para ajudar seu marido.

Até que um dia, ela conseguiu um serviço de merendeira com a ajuda de Ana Maria e seu irmão José Braga na Escola Estadual Josias de Matos onde trabalhou muitos anos até aposentar.

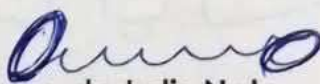
Quando ficou viúva e sozinha, ainda assim, conseguiu educar seus filhos com muita dificuldade e competência.

Com o passar do tempo, adoeceu a ponto de ficar acamada por 2 anos. Mesmo assim era preocupada com o bem-estar de todos e sempre pedia para todos serem unidos na falta dela.

Ver a união entre seus filhos era a maior alegria dela.

Hoje, com 5 anos de sua partida, ela nunca será esquecida e seu legado será sempre honrado entre os seus filhos, netos e bisnetos.

Esta lembrança é justa por tudo que a Sra. Maria do Socorro representou para o Distrito de Fernão Dias e, este Vereador, sente honrado e privilegiado pela oportunidade de prestar essa homenagem.


Álvaro de Lelis Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trata-se de parecer acerca Projetos de Lei nº 48, 49, 51 e 61 de 2026, que denominam Ruas e um Memorial de Velório Municipal da cidade de Brasília de Minas-MG.

Em análise, foi verificado que os Projetos de Lei em tela têm finalidade pública legítima, respeitando a legislação federal e constituição da república, bem como também está totalmente de acordo com o regramento do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, esta Comissão não constatou nenhum óbice jurídico, estando os Projetos de Lei aptos à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

Sala das sessões, 17 de agosto de 2026

Comissão de Legislação e Justiça


Pedro Rodrigues Ribeiro
Presidente


Wladimir Rodrigues Ribeiro
Vice- Presidente


Álvaro de Lelis Neto
Relator